

Goiânia, 19 de Julho de 2018

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
TR N.º 386/2018

De: NGM/Gerência Administrativa – HDT.

Para: Setor de Compras – HDT.

1. MATERIAIS

23706 **Item 01:** Condicionador de ar Split tipo piso 48.000 BTUs Frio

23707 **Item 02:** Motor Fan da condensadora de condicionador de ar (Marca Carrier)

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

Item 01: Condicionador de Ar Split Piso Teto 48.000 BTUs Frio

Especificações:

Capacidade: 48.000 BTUs, Resfriamento, Trifásico, Gás Refrigerante (R-410A), Compressor Rotativo, Controle remoto, Display Digital, Gás Refrigerante Ecológico, Serpentina (Cobre)

Item 02: Motor Fan da condensadora de condicionador de ar (Marca Carrier)

Especificações:

Marca: Carrier / Modelo: Modelo: 38xdl36515mc / Capacidade: 36.000 BTU

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

A aquisição do motor para a condensadora do DEAM se faz necessária para substituir o que está danificado e produzindo uma perturbação sonora grande aos setores vizinhos, especialmente a Sala de Vacinação (Ambulatório), cujos funcionários e pacientes sofrem com o alto barulho causado pela peça quando em funcionamento.

Com relação ao ar-condicionado da Sala de preparo da CME, sugerimos a aquisição de um novo ar-condicionado Piso Teto de BTU's. O modelo utilizado na sala é bastante antigo e com sua vida útil já passada, o que leva a um grande histórico de manutenções e a não solução de seus defeitos. O Setor de Manutenções entrou em contato com o fabricante (Trane) diversas vezes, porém a empresa se

quer conseguiu identificar o modelo que temos e tão pouco quis prestar qualquer tipo de assistência ou suporte. Peças universais ou paralelas não são recomendadas para este tipo de ar e não seriam capazes de sanar os problemas com este aparelho (incompatibilidade e não funcionamento de leitura das placas, falha no compressor e demais), por isso a necessidade da compra de um novo modelo e que não seja da marca Trane.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item 01: 01 unidade.

Item 02: 01 unidade.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irredutíveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender os pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 40 (quarenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorra os pagamentos das faturas

6.3.A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, QD. H-04, Lote 0, AO 03, Park Lozandes. CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.

6.4.As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Antonio Jorge de A. Maciel
Núcleo de Manutenção Geral
HDT/HAA

Antonio Jorge Maciel
Núcleo Geral de Manutenção – NGM/HDT